

ACORDO COLETIVO

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

2025

Que fazem de um lado, **MARIANA AMARAL GURGEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.286.352/0001-65, situada à Avenida Brasil, 1500, Sala 205, Bloco 02, Edifício New York, Vila Santo Antônio, Americana/SP., neste ato representada na forma legal pela Sra. **MARIANA AMARAL GURGEL**, portadora do CPF nº 369.467.728-30, doravante denominada “EMPRESA”, e de outro lado;

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 62.474.853/0001-12, Registro Sindical nº 46000.004557/97-16, com sede à Rua Bolívia nº 186, Vila Cechino, Americana/SP., neste ato representado na forma legal por sua Presidenta, Sra. **HELENA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 017.360.768-33, doravante denominado “SEAAC”.

Celebram, entre si, **ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - 2025**, de conformidade com o art. 611-A da CLT, a ser aplicado aos empregados da empresa **MARIANA AMARAL GURGEL**, e consubstanciado nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

O presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados, vigorará pelo período de 01 (um) ano, de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, e fica mantida como data-base o dia 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados todos os empregados da empresa **MARIANA AMARAL GURGEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS/2025

Nos termos da Lei nº 10.101 de 19/12/2000, que dispõe sobre a Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, em sistema vigente desde dezembro de 1994, fica estipulado neste Acordo Coletivo de Trabalho em prevalência à peculiaridade da empresa, que estabelecerá com seus empregados um Plano de Participação nos Lucros ou Resultados escritos, com regras claras e objetivas, que será relativo ao ano civil de 2025.

Parágrafo primeiro: A empresa deverá implementar o determinado no “caput” da presente cláusula e providenciar o depósito de referidos acordos no Sindicato Profissional, conforme determina a Lei nº 10.101/2000, até, no máximo, o mês de janeiro de 2026;

Parágrafo segundo: Se a empresa não atender ao disposto no “caput” e parágrafo primeiro da presente cláusula, pagará a cada um de seus empregados, a título de Participação nos Lucros ou Resultados, relativa ao ano civil de 2025, importância de, pelo menos **R\$ 486,00**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Aguai, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemópolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

(quatrocentos e oitenta e seis reais), acrescidos de 16% (dezesesseis por cento) do salário nominal de cada empregado, totalizando até o limite máximo de **R\$ 1.005,00** (um mil e cinco reais). O pagamento deverá ser realizado até o final do primeiro semestre civil do ano de 2026;

Parágrafo terceiro: Para os empregados admitidos ou que tenham seu contrato rescindido durante o ano de 2025, o valor apurado conforme parágrafo anterior poderá ser calculado com o critério de proporcionalidade, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no parágrafo anterior por mês ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados.

E por estarem assim ajustados, a Presidenta do Sindicato Profissional e a Sócia da empresa, firmam o presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Americana, 05 de agosto de 2025.

MARIANA AMARAL GURGEL
PROPRIETÁRIA
CPF Nº 369.467.728-30

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE
EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E REGIÃO**
HELENA RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTA
CPF Nº 017.360.768-33